



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*** TAQUARITINGA - S.P. ***

DECRETO Nº 2650 DE 10 DE MAIO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei confere e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de promover os reforços de saldos de dotações nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente.

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.03.00-DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA

01.03.01-DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.2.5.2.01.1376032.2001 PENSIONISTAS

R\$ 80.000,00

01.04.00-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL

01.04.02-DIVISÃO DE OPERAÇÕES

4.1.2.0.05.1376021.2012 EQUIP.MAT. PERMANENTES

R\$ 20.000,00

4.1.1.0.04.1376021.1005 RECUPERAÇÃO RESERVATÓRIOS

R\$ 20.000,00

T O T A L R\$ 120.000,00

Continuação do Decreto 2.650 de 10.05.99

fls. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*** TAQUARITINGA - S.P. ***

Artigo 2º. – O total do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e totais das seguintes dotações de orçamento vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.02.00-DIVISÃO ADMINISTRATIVA

01.02.03-SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

4.1.2.0.01.1376021.1001 EQUIP.MAT.PERMANENTES R\$ 10.000,00

01.03.00-DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA

01.03.02-DIVISÃO COMERCIAL

4.1.2.0.02.1376021.1001 EQUIP.MAT. PERMANENTES R\$ 10.000,00

01.04.00-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL

01.04.02-DIVISÃO DE OPERAÇÕES

4.1.1.0.10.1376021.1011 IMPL.LAGO. TRAT.ESGOTO R\$ 20.000,00

4.1.2.0.08.1376021.1013 AQUISIÇÃO DE VEICULOS R\$ 20.000,00

4.1.1.0.07.1376021.1008 EXTENSÃO REDE DE ÁGUA R\$ 20.000,00

4.1.1.0.08.1376021.1009 EXTENSÃO REDE DE ESGOTO R\$ 20.000,00

4.1.2.0.07.1376021.2014 EQUIP.MAT.PERMANENTES R\$ 20.000,00

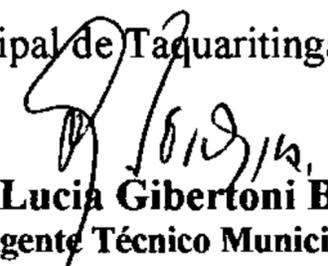
T O T A L.....R\$ 120.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, AOS 10 DE MAIO DE 1.999


Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal